



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 3.330, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014

“Dispõe sobre homologação de Processo de Desapropriação de imóveis”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica homologado o Processo de Desapropriação de Imóveis, constante no Decreto nº 122/2013, proposto em face de JOAQUIM SALGUEIRO FILHO, no valor da indenização liquidado de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil), contemporâneo a Declaração de Utilidade Pública, para loteamento popular, efetivado nos termos da Lei Federal nº 3.365/1941.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Alto Araguaia, 03 de fevereiro de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Visto em

_____/_____/____

Procuradoria Jurídica